SQUARE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ: 46.191.210/0001-05

(Administrado pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 24.361.690/0001-72)

Demonstrações Financeiras

31 de março de 2026

Conteúdo

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras	3
Demonstração da Posição Financeira	5
Demonstração do Resultado do Exercício	7
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	8
Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Indireto	9
Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras	10

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras

Aos Cotistas e à Administradora do
SQUARE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

Abstenção de Opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras do Square Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo") que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 17 de dezembro (data de transferência de administração) a 31 de março de 2026, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações financeiras do Quare Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, pois, devido à relevância dos assuntos descrito na seção a seguir intitulada "Base para Abstenção de Opinião", não nos foi possível obter evidências de auditoria apropriadas e suficientes para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Base para Abstenção de Opinião

Saldos Iniciais e Ausência de Demonstrações Financeiras de Transferência

Conforme nota explicativa nº 19 às demonstrações financeiras, houve a transferência de Administradora a partir de 17 de dezembro de 2025. A Administradora anterior está em processo de liquidação pelo Bacen, não sendo possível obter a autorização para a revisão dos papéis de trabalho dos auditores anteriores, nem a realização de quaisquer outros procedimentos que nos permitissem obter conforto sobre os saldos iniciais. Adicionalmente, até a conclusão de nossos trabalhos, não nos foram disponibilizadas as demonstrações financeiras de transferência de administração. Consequentemente, não nos foi possível obter evidências de auditoria apropriadas e suficientes sobre os saldos iniciais das demonstrações financeiras do período atual.

Outros Assuntos

Valores Correspondentes aos Períodos Anteriores

As demonstrações financeiras do Fundo para o exercício findo em 31 de março de 2025 foram auditadas por outros auditores independentes, cujo relatório de auditoria foi emitido em 26 de junho de 2025, sem ressalvas.

As demonstrações financeiras do Fundo para o período de 01 de abril a 16 de dezembro de 2025 (data de transferência de administração), não foram auditadas nem por nós, nem por outros auditores independentes até a data de conclusão de nossos trabalhos.

Responsabilidades da Administração e da Governança pelas Demonstrações Financeiras

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento financeiro e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras. A continuidade das operações de um fundo de investimento é, adicionalmente, dependente da prerrogativa dos cotistas em resgatar suas cotas nos termos do Regulamento do Fundo.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossa responsabilidade é a de conduzir uma auditoria das demonstrações financeiras do Fundo de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria e emitir um relatório de auditoria. Contudo, devido ao assunto descrito na seção intitulada “Base para Abstenção de Opinião”, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

São Paulo, 19 de junho de 2026

BGM Auditores Independentes SS Ltda.
CRC 2SP047233/O-0



Aquiles Bergamini
Contador CRC 1SP156763/O-0

SQUARE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ: 46.191.210/0001-05

(Administrado pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 24.361.690/0001-72

Demonstração da posição financeira em 31 de março de 2026 e 2025

(Em milhares de reais - R$)

		2026		2025	
	Notas	Valor	% sobre o patrimônio líquido	Valor	% sobre o patrimônio líquido
Ativo					
Caixa e equivalentes de caixa	**4**	**68**	**0,06**	**233**	**0,30**
Disponibilidades		**23**	**0,02**	**233**	**0,30**
Depósitos bancários		23	0,02	233	0,30
Aplicações interfinanceiras de liquidez		**45**	**0,04**	**-**	**-**
Nota do Tesouro Nacional		45	0,04	-	-
Títulos e valores mobiliários	**5**	**51.265**	**43,25**	**24.263**	**31,49**
Títulos públicos federais		**-**	**-**	**43**	**0,06**
Notas do Tesouro Nacional		-	-	43	0,06
Cotas de fundos de investimento		**51.265**	**43,25**	**24.220**	**31,43**
Aspen Sub Fundo De Investimento Em Cotas De FIDC		385	0,33	-	-
Campo Arado Fundo De Investimento Em Cadeias Agroindustriais (Fiagro) - Mezanino		1.015	0,86	-	-
Campo Arado Fundo De Investimento Em Cadeias Agroindustriais (Fiagro) - Senior		9.871	8,33	-	-
Casper Fic De Fundos De Investimento Em Direitos Creditórios De Resp Limitada		1.738	1,47	-	-
Elo Advisor Sub FIC FIDC		14.908	12,57	-	-
Itaú Soberano RF Simples FIF da CIC Resp. Ltda.		915	0,77	1.877	2,44
FIDC Crédito Consignado Privado Paketá de Resp. Ltda. - Mezanino		8.581	7,24	3.526	4,57
FIDC Crédito Consignado Privado Paketá de Resp. Ltda. - Subordinada		5.280	4,45	2.564	3,33
Classe Única de Cotas do FIC FIDC Guardian II Resp. Ltda.		-	-	10.582	13,73
Verde I FIDC - Mezanino		6.639	5,60	5.671	7,36
Imperium Credit FIC FIDC - Senior		1.527	1,29	-	-
Imperium Credit FIC FIDC - Subordinada		406	0,34	-	-
Direitos creditórios	**6**	**63.201**	**53,30**	**52.703**	**68,38**
Com aquisição substancial dos riscos e benefícios		**37.823**	**31,90**	**41.311**	**53,60**
Direitos creditórios - a vencer		47.087	39,71	40.362	52,37
Direitos creditórios - vencidos		3.818	3,22	1.195	1,55
(-) Provisão para perdas		(13.081)	(11,03)	(246)	(0,32)
Sem aquisição substancial dos riscos e benefícios		**25.378**	**21,41**	**11.392**	**14,78**
Direitos creditórios - a vencer		25.846	21,80	10.565	13,71
Direitos creditórios - vencidos		45	0,04	2.753	3,57
(-) Provisão para perdas		(513)	(0,43)	(1.926)	(2,50)
Outros valores e bens		**4.428**	**3,73**	**171**	**0,22**
Outros valores a receber	**6**	**4.428**	**3,73**	**171**	**0,22**
Recebíveis a liquidar		4.428	3,73	171	0,22
Total do ativo		**118.962**	**100,34**	**77.370**	**100,39**

SQUARE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ: 46.191.210/0001-05

(Administrado pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 24.361.690/0001-72

Demonstração da posição financeira em 31 de março de 2026 e 2025
(Em milhares de reais - R$)

Passivo

Valores a pagar		**396**	**0,34**	**295**	**0,39**
IOF a pagar		-			
Taxa de custódia e controladoria (*)	12	30	0,03	29	0,04
Créditos a identificar		286	0,24	232	0,30
Taxa de administração (*)	12	45	0,04	14	0,02
Taxa de gestão (*)	12	35	0,03	20	0,03
Total do passivo		**396**	**0,34**	**295**	**0,39**
Patrimônio líquido		**118.566**	**100,00**	**77.075**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido		**118.962**	**100,34**	**77.370**	**100,39**

(*) Operações realizadas com partes relacionadas

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

SQUARE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ: 46.191.210/0001-05

(Administrado pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 24.361.690/0001-72

Demonstração do resultado do exercício
Para os exercícios findos em 31 de março de 2026 e de 2025
(Em milhares de reais - R$, exceto o valor unitário das cotas)

Composição do resultado do exercício	2026	2025
Resultados	**29.829**	**14.626**
Resultado com direitos creditórios	**6.927**	**10.926**
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	18.349	6.433
Reversão de PDD	-	4.493
(-) PDD direitos creditórios	(11.422)	-
Resultado com títulos e valores mobiliários	**22.894**	**1.740**
Resultado com operações compromissadas	5	-
Resultado com títulos públicos federais	3	11
Cotas de Fundos de investimento	22.886	1.729
Outras receitas operacionais	**8**	**1.960**
Outras rendas operacionais	8	1.960
Despesas	**(1.086)**	**(537)**
Despesas de serviços técnicos especializados	**(24)**	**(182)**
Auditoria e custódia	(10)	(173)
Agente de cobrança	(1)	-
Tarifas bancárias	(12)	-
Outros serviços prestados para o Fundo	(1)	(9)
Despesas da Administração e Gestão	**(887)**	**(325)**
Administração	(233)	(138)
Gestão	(359)	(187)
Controladoria	(295)	-
Demais despesas	**(175)**	**(30)**
Despesas com cartório	(2)	-
Despesas tributárias	(139)	-
Taxa de fiscalização CVM	(13)	(27)
Taxa ANBIMA	(3)	(3)
Outras despesas	(18)	-
Resultado líquido no exercício	**28.743**	**14.089**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

SQUARE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ: 46.191.210/0001-05

(Administrado pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 24.361.690/0001-72

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Para os exercícios findos em 31 de março de 2026 e de 2025
(Em milhares de reais - R$, exceto o valor unitário das cotas)

					2026	2025
Patrimônio líquido no início do exercício						
Representado por	23.196,4674	cotas subordinadas	R$1.786,7506	cada uma	41.446	-
Representado por	239,6389	cotas mezaninos	R$13.724,5400	cada uma	3.289	-
Representado por	2.318,1531	cotas seniores	R$13.950,7000	cada uma	32.340	-
Representado por	22.576,6646	cotas subordinadas	R$1.290,8413	cada uma	-	29.143
Representado por	159,7900	cotas mezaninos	R$11.704,2400	cada uma	-	1.870
Representado por	1.062,9782	cotas seniores	R$12.054,3808	cada uma	-	12.814
Cotas emitidas						
	30,6759	cotas mezaninos			498	-
	1.050,2635	cotas seniores			46.804	-
	8.600,5627	cotas subordinadas			-	13.368
	863,2348	cotas mezaninos			-	10.902
	1.331,3746	cotas seniores			-	17.252
Cotas resgatadas						
	1.324,2409	cotas seniores			(28.462)	-
	7.980,7599	cotas subordinadas			-	(11.107)
	783,3859	cotas mezaninos			-	(10.257)
	76,1997	cotas seniores			-	(999)
Variação no resgate de cotas					(6.092)	-
Patrimônio líquido antes do resultado do exercício					**89.823**	**62.986**
Resultado do exercício					**28.743**	**14.089**
Patrimônio líquido no fim do exercício					**118.566**	**77.075**
Representado por	25.667,1219	cotas subordinadas	R$2.578,3183	cada uma	66.177	-
Representado por	309,5306	cotas mezaninos	R$16.541,7861	cada uma	5.120	-
Representado por	2.838,2656	cotas seniores	R$16.654,2320	cada uma	47.269	-
Representado por	23.196,4674	cotas subordinadas	R$1.786,7506	cada uma	-	41.446
Representado por	239,6389	cotas mezaninos	R$13.724,5400	cada uma	-	3.289
Representado por	2.318,1531	cotas seniores	R$13.950,7000	cada uma	-	32.340

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

SQUARE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ: 46.191.210/0001-05

(Administrado pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 24.361.690/0001-72

Demonstração dos fluxos de caixa - método indireto
Para os exercícios findos em 31 de março de 2026 e de 2025
(Em milhares de reais - R$)

	2026	2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado líquido do exercício	**28.743**	**14.089**
Ajustes para reconciliar o lucro líquido com o fluxo de caixa		
(-) Resultado com direitos creditórios	(18.349)	(6.433)
(+/-) Resultado com provisão para perdas	11.422	(4.493)
(-) Resultado com títulos e valores mobiliários	-	-
(-) Outras rendas operacionais	(8)	-
(-) Resultado com cotas de fundos de investimento não equivalentes de caixa	(22.886)	(1.729)
Resultado líquido ajustado	**(1.078)**	**1.434**
Fluxo de caixa das atividades de operacionais		
(-) Cotas de fundos de investimento - não equivalentes de caixa	(4.159)	(17.189)
(-) Direitos creditórios	(3.563)	(3.597)
(+) Títulos públicos federais	43	6
(-) Outros valores e bens	(4.257)	(90)
(+) Aumento em prov. pagtos a efetuar	101	63
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	**(11.835)**	**(20.807)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
(+) Aplicação de cotistas	47.302	41.522
(-) Resgate de cotistas	(34.554)	(22.363)
Caixa líquido das atividades de financiamento	**12.748**	**19.159**
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**(165)**	**(214)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	233	447
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	68	233
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**(165)**	**(214)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

1 Contexto operacional

O Square Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios ("Fundo"), foi constituído em 20 de abril de 2022 e iniciou suas atividades em 30 de setembro de 2022, sob a forma de condomínio de natureza especial, constituída sob condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado. Destina-se exclusivamente a receber aplicações de investidores profissionais, conforme definido nos termos do artigo 11º/ 12º da Resolução CVM nº 30/2021. O Fundo possui uma única classe de investimentos ("Classe"), conforme nota explicativa nº 10.

O Fundo tem como objetivo proporcionar aos cotistas, observada a política de investimento, de composição e de diversificação de sua carteira, a valorização das cotas por meio da aplicação de recursos preponderantemente em direitos creditórios e ativos financeiros.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, do Custodiante, da Gestora, do Agente de Cobrança, do Cedente ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

A administração do Fundo é realizada pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Administradora") e a gestão da carteira do Fundo é realizada pela Tercon Investimentos Ltda. ("Gestora").

2 Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios regulamentados pela Instrução Normativa n° 489, de 14 de janeiro de 2011, complementadas pelas normas previstas do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional ("COSIF"), bem como às práticas aplicáveis aos Fundos de investimento regulamentados pela Resolução 175/22 e pelas demais orientações emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

As demonstrações contábeis incluem, quando aplicável, estimativas e premissas na mensuração e avaliação dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

Essas demonstrações contábeis, foram aprovadas pela Administradora do Fundo em 19 de junho de 2026 que autorizou sua divulgação.

3 Práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Aplicações interfinanceiras de liquidez

São operações compromissadas com vencimento em data futura, anterior ou igual aos títulos objeto da operação. São demonstradas pelo valor de aplicação, acrescido dos rendimentos auferidos.

As receitas auferidas são reconhecidas no resultado na rubrica de “Resultado com operações compromissadas”.

b) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento são atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgado pela Administradora do Fundo onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício na rubrica “Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento”.

c) Instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

▪ Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado): essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

▪ Ativos financeiros mantidos até o vencimento: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o Fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

O Fundo não possui títulos classificados na categoria de mantidos até o vencimento em 31 de março de 2026.

d) Títulos públicos

Os títulos públicos integrantes da carteira são contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido diariamente dos rendimentos incorridos (curva) até a data do balanço, e ajustados ao valor justo, quando aplicável, em função da classificação dos títulos prevista na Instrução CVM n.º 577/16.

e) Direitos creditórios

São avaliados pelo seu valor de aquisição e acrescidos de juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério pro *rata temporis*. A taxa interna foi calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Os direitos creditórios vencidos e não pagos estão registrados pelo valor contratado, acrescido dos rendimentos até a data do seu vencimento.

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

i. **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios -** quando o fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente; e

ii. **Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios -** quando o fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A classificação dos grupos acima é de responsabilidade da Administradora que é estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado ao direito creditório objeto da operação.

O registro contábil deve ser feito em conta separada de acordo com a classificação do ativo. Para os casos em que a aquisição substancial dos riscos e benefícios sobre os direitos creditórios não puderem ser definidos objetivamente devem ser observados os seguintes procedimentos:

- Classificar no ativo as operações com aquisição substancial de riscos e benefícios, em conformidade com a natureza da operação original, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios transferidos para o fundo; e
- Classificar no ativo as operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios não transferidos para o fundo.

f) Provisão para perda por redução no valor recuperável

A provisão para perdas é constituída, com base nas orientações emanadas pela instrução CVM n° 489/11, sempre que houver evidência de redução no valor recuperável dos ativos do fundo, avaliados pelo custo ou custo amortizado. A perda por redução no valor recuperável deve ser mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa, desde que a mudança seja relacionada a uma deterioração da estimativa anterior de perdas de créditos esperadas.

A Administradora realiza o provisionamento de acordo com a faixa de atraso dos direitos creditórios e percentual definido pelo histórico de inadimplência do Fundo.

A revisão no apreçamento dos direitos creditórios será feita pelo administrador, mediante aos fatos apresentados pelo gestor do Fundo ou diante de informações relevantes que alterem de forma concreta a expectativa de recebimento do direito creditório.

Cabe destacar que a precificação e o provisionamento de operações de crédito estão sujeitos a desvios e eventos atípicos que fogem do padrão de previsibilidade dos modelos estatísticos. Nesse contexto, para mitigar os riscos deperdas significativamente acima dos percentuais provisionados,

a administradora mantém um controle contínuo da efetividade de seus modelos de provisionamento.

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação atinge os demais direitos de crédito do mesmo devedor inadimplente, ou seja, é estabelecido um valor adicional de provisão, mesmo que ainda não conhecidas por se referirem a direitos de crédito a vencer, mas comuns ao mesmo devedor, ocorrendo, assim, o chamado "efeito vagão".

g) Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

h) Reconhecimento de receitas e despesas

A Administradora adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

4 Caixa e equivalentes de caixa

Abaixo apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 31 de março de 2026:

	2026	
Ativos - sem vencimento	**Quantidade**	**Valor Justo**
Disponibilidades	-	23
Aplicações interfinanceiras de liquidez (*)	-	45
Total	**-**	**68**

(*) As aplicações interfinanceiras de liquidez estão representadas por operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais, conforme demonstrativo da posição financeira.

	2025	
Ativos - sem vencimento	**Quantidade**	**Valor Justo**
Disponibilidades	-	233
Total	**-**	**233**

5 Títulos e valores mobiliários

O Fundo mantém em sua carteira cotas de fundos de investimento classificadas como títulos para negociação, sem prazo de vencimento, conforme apresentado abaixo:

Cotas de fundos de investimento	2026	2025
Itaú Soberano RF	915	1.877
Aspen Sub FIC de FIDC	385	-
Campo Arado FIAGRO - Mezanino	1.015	-
Campo Arado FIAGRO - Senior	9.871	-
Casper FIC de FIDC	1.738	-
Elo Advisor Sub FIC de FIDC	14.908	-
FIDC Crédito Consignado Privado Paketá - Mezanino	8.581	3.526
FIDC Crédito Consignado Privado Paketá - Subordinada	5.280	2.564
Classe Única de Cotas do FIC FIDC Guardian II	-	10.582
Verde I FIDC - Mezanino	6.639	5.671
Imperium Credit FIC FIDC - Senior	1.527	-
Imperium Credit FIC FIDC - Subordinada	406	-
Total	**51.265**	**24.220**

- **Itaú Soberano Renda Fixa Simples FIF da CIC Responsabilidade Limitada – CNPJ: 06.175.696/0001-73**

O Itaú Soberano Renda Fixa Simples Fundo de Investimento Financeiro da Classe de Investimento em Cotas Responsabilidade Limitada (“Itaú Soberano RF”) se caracteriza como Fundo de Investimento Financeiro (“FIF”) e foi constituído sob a forma de regime aberto, com prazo indeterminado de duração, é composto por uma única classe e poderá ter subclasses.
Iniciou suas atividades em 02 de julho de 2004.

A Classe Única se caracteriza como Classe de Investimento em Cotas e é constituída como regime aberto, com prazo indeterminado de duração e tipificação como Renda Fixa Simples, possui responsabilidade limitada dos cotistas ao valor por eles subscrito e/ou integralizado e, a critério do distribuidor, receberá recursos de classes de fundos de investimento, pessoas físicas e jurídicas, clientes do Administrador, da Gestora ou de controladas, direta ou indiretamente, pela Itaú Unibanco Holding SA. O objetivo da Classe é aplicar seus recursos em cotas de classes de fundos de investimento tipificadas como 'Renda Fixa', as quais apliquem exclusivamente em títulos públicos federais, prefixados ou indexados à variação do CDI, ou, ainda, por operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais. A estratégia adotada decorre e reflete a política de investimento da Classe Única.

As demonstrações financeiras do Itaú Soberano RF, relativas ao exercício findo em 31 de outubro de 2025, foram auditadas por auditores independentes, cujo relatório de auditoria foi emitido em 15 de janeiro de 2026, sem modificação de opinião.

- **Aspen Fundo de Investimento em Cotas de FIDC de Responsabilidade Limitada – CNPJ: 33.269.968/0001-77**

O Aspen Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada ("Aspen Sub FIC de FIDC") foi constituído em 28 de março de 2019, sob a forma de condomínio aberto, alterado para condomínio de natureza especial após a data de 23 de maio de 2024, e iniciou suas atividades em 30 de julho de 2020, com prazo de duração indeterminado. Destina-se a investidores qualificados, assim definidos pelo Artigo 12, da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, e alterações posteriores.

A Classe tem como objetivo proporcionar aos Cotistas a valorização das suas Cotas por meio da aplicação de recursos, preponderantemente, nas Cotas Investidas, observada a política de investimento da Classe.

As demonstrações financeiras do Aspen Sub FIC de FIDC, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram auditadas por auditores independentes, cujo relatório de auditoria foi emitido em 24 de março de 2026, sem modificação de opinião.

- **Campo Arado Fundo de Investimento em Cadeias Agroindustriais (Fiagro) - Direitos Creditórios – CNPJ: 48.050.467/0001-72**

O Campo Arado Fundo de Investimento em Cadeias Agroindustriais (Fiagro) - Direitos Creditórios ("Campo Arado FIAGRO"), foi constituído em 06 de dezembro de 2022, sob a forma de condomínio de natureza especial aberto, com prazo de duração indeterminado, e iniciou suas atividades em 02 de janeiro de 2023.

O Fundo é constituído por Classe única de cotas, dividida em 3 diferentes subclasses.

O Fundo tem como objetivo (i) a captação de recursos para aquisição de direitos creditórios e (ii) a consequente valorização de suas cotas por meio da aplicação de seu patrimônio líquido na aquisição de direitos creditórios que atendam a política de investimento e aos critérios de elegibilidade, conforme estabelecidos no regulamento, e ativos financeiros, observados todos os limites de composição e diversificação da carteira do Fundo.
O Fundo é destinado a investidores exclusivamente qualificados, definidos como tal pela Resolução CVM nº 30/2021.

As demonstrações financeiras do Campo Arado FIAGRO, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram auditadas por auditores independentes, cujo relatório de auditoria foi emitido em 31 de março de 2026, sem modificação de opinião.

- **Casper Fic de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios De Resp Limitada – CNPJ: 62.603.858/0001-06**

O Casper Fic De Fundos de Investimento em Direitos Creditórios De Resp Limitada ("Casper FIC de FIDC"), foi constituído em 08 de setembro de 2025, sob a forma de condomínio de natureza especial aberto, com prazo de duração indeterminado, e iniciou suas atividades em 15 de outubro de 2026.

A Classe tem como objetivo proporcionar aos Cotistas a valorização das suas Cotas por meio da aplicação de recursos, preponderantemente, nas Cotas Investidas, observada a política de investimento da Classe.

O exercício social do fundo investido encerra-se em 30 de setembro de cada ano, portanto, tendo em vista que o Casper FIC de FIDC, iniciou suas atividades em 15 de outubro de 2026, até a data de emissão dessas demonstrações financeiras, não há demonstrações financeiras auditadas.

- **Elo Advisor Sub Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios – CNPJ: 61.061.603/0001-98**

O Elo Advisor Sub Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios ("Elo Advisor FIC de FIDC"), foi constituído em 29 de maio de 2025, sob a forma de condomínio de natureza especial aberto, com prazo de duração indeterminado, e iniciou suas atividades em 30 de julho de 2025.

A Classe tem como objetivo proporcionar aos Cotistas a valorização das suas Cotas por meio da aplicação de recursos, preponderantemente, nas Cotas Investidas, observada a política de investimento da Classe.

O exercício social do fundo investido encerra-se em 30 de junho de cada ano, portanto, tendo em vista que o Elo Advisor FIC de FIDC iniciou suas atividades em 30 de julho de 2025, até a data de emissão dessas demonstrações financeiras, não há demonstrações financeiras auditadas.

- **Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Crédito Consignado Privado Paketá de Responsabilidade Limitada – CNPJ: 53.841.740/0001-17**

O Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Crédito Consignado Privado Paketá de Responsabilidade Limitada ("FIDC Crédito Consignado Privado Paketá"), foi constituído em 06 de

fevereiro de 2024, sob a forma de condomínio de natureza especial aberto, com prazo de duração indeterminado, e iniciou suas atividades em 15 de fevereiro de 2024.

O fundo investido possui uma única classe de cotas, a qual possui subclasses, sendo vedada a afetação ou a vinculação, a qualquer título, de parcela do patrimônio do fundo investido a qualquer subclasse de Cotas.

O objetivo da Classe Única é proporcionar rendimento aos Cotistas, por meio do investimento dos recursos da Classe Única na aquisição de Direitos Creditórios que atendam à política de investimento, composição e diversificação da carteira do fundo investido.

As demonstrações financeiras do FIDC Crédito Consignado Privado Paketá, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram auditadas por auditores independentes, cujo relatório de auditoria foi emitido em 25 de março de 2026, sem modificação de opinião.

- **Classe Única de Cotas do FIC FIDC Guardian II de Responsabilidade Limitada - CNPJ: 57.391.980/0001-18**

O Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Guardian II de Responsabilidade Limitada (“Classe Única de Cotas do FIC FIDC Guardian II”), foi constituído em 20 de setembro de 2024, sob a forma de condomínio de natureza especial fechado, com prazo de duração indeterminado, e iniciou suas atividades em 18 de novembro de 2024.

Destina-se exclusivamente a investidores qualificados.

O objetivo do fundo investido é proporcionar aos cotistas a valorização das suas cotas por meio da aplicação de recursos, preponderantemente, nos direitos creditórios observada a política de investimento do fundo investido.

As demonstrações financeiras do Classe Única de Cotas do FIDC FIDC Guardian II, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram auditadas por auditores independentes, cujo relatório de auditoria foi emitido em 31 de março de 2026, sem modificação de opinião.

- **Verde I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – CNPJ: 49.683.264/0001-86**

O Verde I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (“Verde I FIDC”), foi constituído em 23 de fevereiro de 2023, sob a forma de condomínio de natureza especial aberto, com prazo de duração indeterminado, e iniciou suas atividades em 03 de março de 2023.

O público-alvo da Classe são investidores qualificados.

A Classe tem como objetivo (i) a captação de recursos para aquisição de Direitos Creditórios e (ii) a consequente valorização de suas Cotas por meio da aplicação de seu Patrimônio Líquido na aquisição de Direitos Creditórios que atendam a Política de Investimento e aos Critérios de Elegibilidade, conforme estabelecidos em Regulamento, e Ativos Financeiros, observados todos os limites de composição e diversificação da Carteira do fundo investido.

As demonstrações financeiras do Verde I FIDC, relativas ao exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, foram auditadas por auditores independentes, cujo relatório de auditoria foi emitido em 19 de junho de 2025, sem modificação de opinião.

- **Imperium Credit Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios - CNPJ: 64.054.825/0001-71**

O Imperium Credit Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios ("Imperium Credit FIC de FIDC"), foi constituído em 11 de dezembro de 2025, sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado, e iniciou suas atividades em 09 de fevereiro de 2026.

O Fundo tem como objetivo proporcionar aos seus Cotistas a valorização de suas Cotas por meio da aplicação de seu Patrimônio Líquido, preponderantemente, na aquisição de Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios.

O exercício social do fundo investido encerra-se em 31 de dezembro de cada ano, portanto, tendo em vista que o Imperium Credit FIC de FIDC iniciou suas atividades em 09 de fevereiro de 2026, até a data de emissão dessas demonstrações financeiras, não há demonstrações financeiras auditadas.

6 Direitos creditórios

O Fundo adquiriu direitos creditórios registrando-os como sendo com aquisição substancial de riscos e benefícios. Tal definição está em consonância com o artigo 3º da Instrução CVM nº 489, onde o Fundo adquire os riscos e benefícios da propriedade do direito de crédito objeto da operação e que, como consequência, ensejam a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.

6.1 - Descrição das características dos direitos creditórios adquiridos pelo Fundo

Os direitos creditórios adquiridos pelo fundo poderão ser individualmente representados por duplicatas, cheques, contratos de qualquer natureza, CCBs (Cédulas de Crédito Bancário), notas comerciais, CPRs (Cédulas do Produtor Rural), NPRs (Notas do Produtor Rural), notas promissórias e cotas de fundos de investimento em direitos creditórios.

6.2 - Critérios de elegibilidade e condições de cessão

O Fundo somente poderá adquirir direitos de crédito que atendam aos seguintes critérios de elegibilidade, a ser verificado pela Gestora, na respectiva data de oferta:

(i) os Direitos de Crédito deverão ser representados em moeda corrente nacional;
(ii) tenham sido legalmente constituídos, sejam certos, válidos, exigíveis e líquidos no vencimento;
(iii) não estejam vencidos e/ou pendentes de pagamento na respectiva data de aquisição;
(iv) estejam amparados pelos respectivos Documentos Comprobatórios;
(v) quaisquer tipos de direitos creditórios, incluindo sem limitar, duplicatas, Cheques, Contratos de qualquer natureza, CCBs (Cédulas de Crédito Bancário), Notas Comerciais, CPRs (Cédulas do Produtor Rural), NPRs (Notas do Produtor Rural), Notas Promissórias, Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios; e
(vi) não possuam qualquer restrição quanto aos prazos mínimos e máximos.

Os direitos creditórios deverão, como condições de cessão a serem verificadas pela Consultora Especializada, atender aos seguintes requisitos:

(i) os Direitos Creditórios Cedidos não estarão sujeitos a limites de concentração por Cedente e/ou Devedor.

6.3 - Composição de direitos creditórios

Em 31 de março de 2026 e de 2025, o Fundo detém em sua carteira direitos creditórios conforme apresentado abaixo:

		2026	
Faixas de Vencimento	**A Vencer**	**Vencido**	**Totais**
de 0 a 30 dias	6.345	743	7.088
de 31 a 60 dias	3.923	321	4.244
de 61 a 90 dias	1.647	404	2.052
de 91 a 120 dias	1.199	351	1.550
de 121 a 180 dias	1.280	240	1.520
Acima de 181 dias	58.538	1.803	60.341
Total	**72.932**	**3.863**	**76.795**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	(10.487)	(3.107)	(13.594)
Direitos creditórios líquidos da provisão	**62.445**	**756**	**63.201**

	2025		
Faixas de Vencimento	**A Vencer**	**Vencidos**	**Totais**
de 0 a 30 dias	3.364	1.123	4.487
de 31 a 60 dias	2.165	14	2.179
de 61 a 90 dias	1.078	4	1.082
de 91 a 120 dias	1.311	3	1.314
de 121 a 180 dias	10.581	51	10.632
Acima de 181 dias	21.863	-	21.863
Total	**40.362**	**1.195**	**41.557**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação			(246)
Direitos creditórios líquidos da provisão			**41.311**

A composição da carteira por natureza de direito creditório:

		2026		
Direitos Creditórios	**Qtde**	**A Vencer**	**Vencido**	**Totais**
CCB Digital	8.587	13.688	1.219	14.907
Confissão de dívida	4	-	23	23
Contrato Físico	217	22.927	1.275	24.202
Debêntures	13	18.409	-	18.409
Duplicata	518	9.437	458	9.895
Duplicata de serviço	48	871	7	878
Duplicata de serviço físico	7	-	358	358
Nota Comercial	45	7.600	523	8.123
Total	**9.439**	**72.932**	**3.863**	**76.795**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação		(10.487)	(3.107)	(13.594)
Direitos creditórios líquidos da provisão		**62.455**	**756**	**63.201**

6.4 - Movimentação dos direitos creditórios

As movimentações dos direitos creditórios ocorrida nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e de 2025, estão demonstradas abaixo:

Descrição	**2026**	**2025**
Saldo inicial	**54.875**	**44.816**
Movimentação de aquisições e recebimentos	3.563	3.626
Rendimentos	18.357	6.433
Saldo final	**76.795**	**54.875**

6.5 - Taxas praticadas

No exercício findo em 31 de março de 2026, as operações classificadas como com aquisição substancial de risco e benefícios tiveram as seguintes taxas de cessão praticadas:

Taxa mínima	Taxa média	Taxa máxima
0,31%	69,33%	287,24%

6.6 - Composição dos maiores devedores

Os 10 (dez) maiores devedores dos direitos creditórios do Fundo em 31 de março de 2026 estão assim representados:

	31/03/2026	
Devedor	**Saldo**	**% sobre PL**
1	**34.486**	**29,09%**
2	10.684	9,01%
3	5.485	4,63%
4	4.932	4,16%
5	4.646	3,92%
6	2.325	1,96%
7	1.610	1,36%
8	944	0,80%
9	784	0,66%
10	768	0,65%
Demais devedores	10.131	8,54%
Total	**76.795**	**64,78%**

6.7 - Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

No exercício findo em 31 de março de 2026, a Administradora do Fundo realizou provisão para perdas por redução no valor de recuperação no montante de R$ 11.422 (R$ 0 em 2025).

Demonstramos abaixo a movimentação da provisão para perdas por redução ao valor recuperável dos direitos creditórios no exercício findo em 31 de março de 2026.

Descrição	2026	2025
Saldo inicial	**2.172**	**2.172**
Constituição de PDD	11.422	-
Saldo final	**13.594**	**2.172**

6.8 - Enquadramento da carteira de direitos creditórios

O artigo 44 da Instrução CVM 175/22 determina que após 180 dias do início de suas atividades o Fundo deve ter 50%, no mínimo, de seu patrimônio líquido representado por direitos creditórios.

Em 31 de março de 2026 a carteira de direitos creditórios do Fundo representava 64,77% do seu patrimônio líquido, percentual este superior ao exigido pela referida instrução.

6.9 - Garantias

Em 31 de março de 2026, o Fundo não possuía garantias reais ou fidejussórias pela liquidação dos direitos creditórios.

7 Instrumentos financeiros derivativos

É facultado à Classe realizar operações em mercado de derivativos, desde que exista contraparte central e com o único e exclusivo objetivo de proteger posições da Classe detidas à vista, até o limite dessas.

Nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e de 2025, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

8 Gerenciamento de riscos

Os bens e direitos integrantes da carteira do Fundo, por sua própria natureza, estão sujeitos, conforme o caso, a flutuações de mercado e/ou riscos de crédito das contrapartes que poderão gerar perdas até o montante das operações contratadas e não liquidadas. Mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo do e para o cotista.

Abaixo estão indicados os principais riscos a que estão sujeitos os investimentos do Fundo:

Risco de mercado: Consiste no risco de flutuação dos preços e da rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações nas políticas econômica, monetária, fiscal ou cambial, e mudanças econômicas nacionais ou internacionais. As oscilações de preços podem fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes aos de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Os processos e serviços operacionais são interligados e supervisionados por profissionais experientes no mercado financeiro e imobiliário. Além disso, a Administradora é responsável pelo cumprimento das normas, assegurando que as exigências legais e regulatórias são devidamente seguidas, permitindo uma ação preventiva em relação aos riscos do Fundo.

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento pelos emissores e eventuais coobrigados dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo

ocasionar, conforme o caso, a redução dos ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas.

A administradora utiliza no gerenciamento dos riscos de crédito, sistemas e métricas para mitigá-los, por meio de acompanhamento dos direitos creditórios investidos e de seus resultados.

Investimento de baixa liquidez: Consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira do Fundo nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a Administradora poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos. Esses fatores podem prejudicar o pagamento de resgates e/ou amortização aos cotistas do Fundo, nos valores solicitados e nos prazos contratados.

Para o gerenciamento do risco de liquidez, o Fundo mantém um nível mínimo de caixa como forma de assegurar a disponibilidade de recursos financeiros, monitora diariamente os fluxos de caixa previstos e realizados, mantém aplicações financeiras com vencimentos diários de modo a promover máxima liquidez.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que o Fundo e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento do Fundo, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

9 Rating

Nos termos da Resolução nº 175 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), tendo em vista o público-alvo do Fundo e da Classe, as Cotas não serão objeto de classificação de risco por agência de classificação de risco.

10 Emissão, resgate e amortização de cotas

a) Classe de cotas do Fundo

As cotas correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo são escriturais e mantidas em conta de depósitos em nome de seus respectivos titulares junto ao custodiante, na qualidade de agente escriturador das cotas do Fundo.

O patrimônio do Fundo será formado por uma única classe de cotas (Classe Única), dividida por três subclasses: sênior, mezanino e júnior. As características e os direitos, assim como as condições de emissão, subscrição, integralização, remuneração, amortização e resgate das cotas encontram-se descritas na íntegra no regulamento do Fundo.

Em 31 de março de 2026 o Fundo possui 2.838,2656 cotas seniores, 309,5306 cotas mezanino e 25.667,1219 júniores (2.318,1531 cotas sênior, 239,6389 mezaninos e 23.196,4674 subordinada em 2025).

b) Emissão e subscrição de cotas

As Cotas poderão ser colocadas publicamente pelos Distribuidores, nos termos dos respectivos Contrato de Distribuição, observando o regime de distribuição estabelecido no Regulamento.

As Cotas serão integralizadas à vista, no ato da respectiva subscrição, ou a prazo, em atendimento às respectivas Chamadas de Capital, conforme indicado no respectivo Suplemento, em moeda corrente nacional, por um dos seguintes meios: (i) MDA – Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3; (ii) transferência eletrônica disponível - TED do respectivo valor para a conta corrente da Classe a ser indicada pela ADMINISTRADORA; ou (iii) outro mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo BACEN e aprovado pela Administradora

As Cotas Seniores e as Cotas Subordinadas Mezanino poderão ser integralizadas em Direitos de Crédito que atendam à Política de Investimento, aos Critérios de Elegibilidade, às Condições de Aquisição e a todos os demais termos e condições do respectivo regulamento.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram emitidas e subscritas 30,6759 cotas mezanino, pelo montante de R$ 498 e 1.050,2635 cotas seniores, pelo montante de R$ 46.804 (8.600,5627 cotas subordinadas pelo montante de R$ 13.368, 863,2348 cotas mezanino pelo montante de R$ 10.902, e 1.331,3746 cotas seniores pelo montante de R$ 17.252 em 2025).

c) Resgate de cotas

As Cotas Subordinadas Mezanino e Cotas Subordinadas Juniores poderão ser resgatadas em Direitos de Crédito integrantes da carteira da Classe, se houver aprovação nesse sentido em Assembleia Geral. As Cotas Seniores não poderão ser resgatadas em Direitos de Crédito adquiridos, exceto na hipótese de liquidação antecipada da Classe.

As Cotas serão resgatadas pelo valor atualizado da Cota da respectiva Subclasse na data da Amortização. A Classe é constituída sob o regime aberto, de modo que as Cotas poderão ser resgatadas a qualquer tempo, por meio de solicitação encaminhada à Administradora, observada as condições abaixo.

Caso a solicitação do resgate não seja efetuada em um Dia Útil, ou seja, recebida após as 15 (quinze) horas de um Dia Útil, o Prazo de Pagamento será contado do Dia Útil subsequente.

O valor da cota a ser pago no resgate será apurado com base no seu valor patrimonial calculado no

Dia Útil em que a solicitação for considerada recebida.

Cada resgate será pago observado um prazo de pagamento de até 90 (noventa) dias corridos, contados da data de solicitação do resgate à Administradora. Após o término do prazo de pagamento mencionado no item acima, caso o Fundo ainda não tenha recursos líquidos disponíveis para o pagamento dos resgates solicitados:

a. a Administradora suspenderá a aquisição de novos Direitos Creditórios até que o Fundo disponha de recursos para pagar integralmente os resgates solicitados; e
b. o Cotista deverá aguardar a disponibilidade de tais recursos, a serem obtidos por meio da alienação ou do recebimento pelo Fundo dos recursos financeiros decorrentes dos Ativos Financeiros e Direitos Creditórios Cedidos.

Caso, após decorridos 100 (cem) dias da solicitação de resgate, o Fundo ainda não tenha recursos líquidos para satisfazê-lo, tal fato constituirá em Evento de Avaliação. Caso as ordens de resgate realizadas no curso do procedimento estabelecido nessa nota explicativa excedam a liquidez do Fundo, de forma que não existam recursos suficientes para cobrir os pedidos de resgate, aplicam-se, no que couberem, as disposições do item acima.

A Administradora poderá realizar o Resgate Compulsório de Cotas Seniores, em moeda corrente nacional, exclusivamente para fins de enquadramento do patrimônio do Fundo à Razão de Garantia Mezanino; ou (b) à Alocação Mínima.

Nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e de 2025, ocorreu resgate de cotas conforme demonstrado abaixo.

	2026		2025	
Subclasse	**Quantidade**	**Montante Resgatado**	**Quantidade**	**Montante Resgatado**
Subordinadas	-	-	7.980,7599	(11.107)
Mezaninos	-	-	783,3859	(10.257)
Seniores	1.324,2409	(28.462)	76,1997	(999)
Total	**1.324,2409**	**(28.462)**	**8.840,3455**	**(22.363)**

d) Amortização de cotas

As Cotas poderão ser amortizadas: (a) de acordo com cronograma previsto nos respectivos Suplementos, observada eventual carência neles descrita, ou (b) mediante autorização dos Cotistas reunidos em Assembleia Geral. A amortização será realizada em cada Data de Pagamento fixada nos Suplementos.

As Cotas serão amortizadas em moeda corrente nacional, (a) por qualquer mecanismo de transferência de recursos admitido pelo BACEN; ou (b) por meio de sistema operacionalizado pela

B3, quando aplicável.

As Cotas Subordinadas Mezanino e as Cotas Subordinadas Júnior poderão ser amortizadas em Direitos de Crédito integrantes da carteira da Classe, se houver aprovação nesse sentido em Assembleia Geral. As Cotas Seniores não poderão ser amortizadas em Direitos de Crédito adquiridos, exceto na hipótese de liquidação antecipada da Classe.

Nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025 não houve amortização de cotas.

e) Negociação de cotas

As cotas não serão registradas em mercado de negociação secundária de valores mobiliários.

11 Prestadores de serviços e custódia dos títulos da carteira

a) Os prestadores de serviços ao fundo são:

Administração:	Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Gestão:	Tercon Investimentos S.A.
Custódia:	Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Escrituração de cotas:	Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Controladoria:	Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Consultoria especializada	Square Agente de Cobrança SM Ltda.
Agente de cobrança	Square Agente de Cobrança SM Ltda.

b) Os títulos públicos federais estão custodiados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), as cotas dos fundos de investimentos administrados pelo mesma Administradora estão custodiadas na Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. e as cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições Administradoras. O custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios representados por operações financeiras, comerciais e de serviços.

12 Partes relacionadas

É vedado à Administradora, à Gestora, ao Custodiante, ao agente de cobrança, ao banco cobrador e os demais prestadores de serviço do Fundo, ou partes a eles relacionadas, tal como definidas elas regras contábeis que tratam desse assunto, ceder ou originar direitos creditórios ao Fundo, seja direta ou indiretamente.

São consideradas partes relacionadas ao Fundo as seguintes entidades:

- **Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Administradora" e "Custodiante")**

  Em 31 de março de 2026, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de administração, custódia e controladoria no montante de R$ 75 (R$43 em 2025). A despesa registrada nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e de 2025, a título de taxa de administração e controladoria encontra-se divulgada na nota explicativa nº 13.

- **Tercon Investimentos S.A. ("Gestora")**

  Em 31 de março de 2026, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de gestão no montante de R$ 35 (R$20 em 2025). A despesa registrada nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e de 2025, a título de taxa de gestão encontra-se divulgada na nota explicativa nº 13.

13 Encargos do Fundo

a) Taxa de administração e controladoria

Pelos serviços de administração do Fundo, o Fundo pagará uma taxa de administração equivalente a 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) ao ano, sobre o patrimônio líquido do Fundo, observada a remuneração mínima mensal de R$ 4, atualizada anualmente pela variação positiva do IPCA.

As remunerações citadas acima são calculadas e provisionadas à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e são pagas pelo Fundo, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

No exercício findo em 31 de março de 2026, a despesa de taxa de administração foi de R$ 233 (R$ 138 em 2025) e encontra-se apresentada na rubrica de "Administração" na demonstração do resultado.

b) Taxa de gestão

Pelos serviços de gestão do Fundo, o Fundo paga a título de taxa de gestão o equivalente a 0,35% (trinta e cinco centésimos por cento) ao ano, calculado sobre o patrimônio líquido do Fundo, observada a remuneração mínima mensal de R$ 6. A taxa de gestão é calculada e provisionada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e são pagas pelo Fundo, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

No exercício findo em 31 de março de 2026, a despesa de taxa de gestão foi de R$ 359 (R$ 187 em 2025) e encontra-se apresentada na rubrica de "Gestão" na demonstração do resultado.

c) Demais taxas

Não será devido taxas de ingresso e/ou saída em razão de aplicações de recursos no Fundo e quando do resgate de suas cotas.

14 Evolução do valor da cota e rentabilidade

a) A evolução do valor das cotas de cada tipo e classe de cotas do Fundo e suas rentabilidades, e o patrimônio líquido médio foram as seguintes:

Exercício	Valor da Cota Subordinada	Rentabilidade acumulada (%)	Patrimônio líquido médio
Exercício findo em 31.03.2026	2.578,3183	44,30	59.304
Exercício findo em 31.03.2025	1.786,7505	38,42	28.532

Exercício	Valor da Cota Mezanino	Rentabilidade acumulada (%)	Patrimônio líquido médio
Exercício findo em 31.03.2026	16.541,7861	20,53	4.679
Exercício findo em 31.03.2025	13.724,5432	17,26	4.854

Exercício	Valor da Cota Sênior	Rentabilidade acumulada (%)	Patrimônio líquido médio
Exercício findo em 31.03.2026	16.654,2320	19.38	49.832
Exercício findo em 31.03.2025	13.950,7022	15,73	22.084

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

Os investimentos em fundos não são garantidos pela Administradora, pela Gestora ou por qualquer mecanismo de seguro, ou ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

15 Tributação

a) Fundo

A carteira do Fundo não está sujeita a qualquer tributação.

b) Cotistas

Imposto de Renda

Em conformidade com a Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, art. 24, os rendimentos são tributados por ocasião do resgate, amortização das cotas e/ou distribuição dos rendimentos sendo aplicada a alíquota de 15%.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que os cotistas possuam investimentos.

Para fins do disposto na Lei supracitada, serão considerados como FIDCs os fundos que possuírem carteira composta de, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) de direitos creditórios e cumprirem os demais requisitos citados no artigo 19 desta Lei.

Os Fundos que não forem enquadrados como entidade de investimento, nos termos do artigo 23 da Lei 14.754, estarão sujeitos à tributação periódica (“come-cotas”) à alíquota de 15% nos meses de maio e novembro.

IOF - (Decreto nº 12.499, de 11 de junho de 2025)

Em conformidade com o decreto nº 12.499, de 11 de junho de 2025, o IOF será cobrado à alíquota de 0,38% (trinta e oito centésimos por cento) sobre o valor de aquisição primária de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios – FIDC, inclusive nas aquisições realizadas por instituições financeiras, com exceção das aquisições de cotas (i) subscritas até 13 de junho de 2025; ou (ii) realizadas no mercado secundário.

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança do IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.
Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

16 Política de divulgação das informações

A Administradora deve enviar o informe mensal à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da Comissão na rede mundial de computadores, conforme modelo e conteúdo disponíveis no Anexo A da Instrução Normativa CVM nº 489/11, observando o prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês do calendário civil, com base no último dia útil daquele mês.

A Administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao fundo, de modo a garantir a todos os condôminos acesso às informações que possam,

direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

A Administradora deve, no prazo máximo de dez dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos condôminos, em sua sede e dependências, informações sobre:

i. o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor;
ii. a rentabilidade do fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês; e
iii. o comportamento da carteira de direitos creditórios e demais ativos do fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e o realizado.

A Administradora deve enviar à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM, em até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social ao qual se refiram, as demonstrações contábeis anuais do Fundo.

A Administradora disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade do Fundo auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

17 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no período, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora do Fundo.

18 Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM n° 162/22, registre-se que a Administradora, no período auditado, não contratou nem teve serviços prestados BGM Auditores Independentes relacionados a este Fundo por ela administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do Fundo.

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

19 Alterações estatutárias

Em 11 de dezembro de 2025, a assembleia geral de cotistas deliberou e aprovou:

(i) **Destituição da administradora e custodiante atual:** destituída a MASTER S/A CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS das funções de

administradora fiduciária e custodiante do Fundo;

(ii) **Eleição da nova administradora e custodiante:** eleita e contratada a LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA como nova administradora fiduciária e custodiante do Fundo;

(iii) **Manutenção da gestora:** mantida a TERCON INVESTIMENTOS S.A. como gestora da carteira do Fundo;

(iv) **Alteração do Regulamento:** aprovada a alteração do Regulamento do Fundo para refletir a substituição da administradora e custodiante, bem como a consolidação do texto regulamentar;

(v) **Data de eficácia da substituição:** a transferência das funções terá eficácia a partir da abertura do dia 17 de dezembro de 2025 ("Data da Transferência"), ou outra data definida em comunicação posterior aos cotistas.

Até a Data da Transferência, a MASTER permanece responsável pelas obrigações da administração fiduciária. A partir dessa data, a LIMINE assume integralmente as responsabilidades.

Os cotistas declararam não ter quaisquer reclamações ou pretensões contra a MASTER relacionadas ao período anterior à Data da Transferência, conferindo-lhe plena quitação, ressalvada a eventual liberação de saldo residual do Fundo no âmbito da liquidação extrajudicial da MASTER.

20 Eventos subsequentes

Após o exercício findo em 31 de março de 2026 não houve eventos subsequentes que requeressem divulgação nas demonstrações contábeis.

* * *

Eduardo Pereira Rocha
Diretor responsável

Everton Rezende Bergstran
Contador
CRC 1SP 350074/O-4